

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTE
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – PROGRAD
EDITAL Nº 23/2022 DE SELEÇÃO DO PIBID**

O Prof. Felipe Sales de Oliveira, Coordenador(a) de Área do Subprojeto vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), do Núcleo de Licenciatura em Educação do Campo, faz saber que no período de **19 a 24 de outubro de 2022** estarão abertas inscrições para seleção de bolsistas para participarem do referido Programa, conforme chamada pública da Capes Edital N. 23/2022.

Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo, das áreas: Ciências da Vida e da Natureza (CVN) e Línguas, Arte e Literatura (LAL) da UFMG e que sejam discentes na primeira metade do curso, ou seja, conforme Portaria Capes N. 83/2022, **aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso**, a ser comprovado por meio do Histórico Escolar.

Aos bolsistas será creditada, pela CAPES, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

1) Critérios para inscrição:

São requisitos para a inscrição, conforme Art. 29 da Portaria Capes N. 83/2022:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, das áreas: Ciências da Vida e da Natureza (CVN) e Línguas, Arte e Literatura (LAL) da UFMG;

II Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III. Não acumular bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino);

IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante com as normas da IES;

V. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.

*Observação 01: conforme Art. 30 da Portaria Capes N. 83/2022, o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando **estágio remunerado**, poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do subprojeto.*

2) Como ato da Inscrição, enviar para o e-mail eletrônico (sales@ufmg.br) um único arquivo em PDF contendo:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de Moradia;
- Cópia atualizada do Histórico Escolar referente ao curso em que está matriculado na UFMG;
- Comprovante de matrícula no semestre (2022/2); - Carta de intenções contendo:
 - a) Razões para Inscrição no Programa;

- b) Contribuições que a participação no Programa poderá dar ao processo de formação do participante;
- c) Contrapartida do participante ao Programa.
- d) Indicação de que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid e que não acumulará bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino) a partir do momento em que o Pibid for iniciado (novembro de 2022) até sua finalização (abril de 2024)”.

Observação: O site <http://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> faz a junção, online, de diferentes arquivos salvos em formato PDF.

3) A seleção constará da análise de dois critérios:

- 1) Análise do Histórico Escolar;
- 2) Análise da “Carta de intenções”.

4) Classificação

Os/as candidatos/as serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para cada Núcleo de Iniciação à Docência, aos/às 08 (oito) primeiros classificados/as, será concedida uma bolsa no valor de R\$400,00; sendo que os/as demais discentes aprovados, participarão como voluntários/as ou comporão lista de cadastro reserva, a critério do Coordenador do Núcleo. Caso o número de bolsistas aprovados seja menor que 08 (oito), o referido Núcleo de Iniciação à Docência não será constituído.

- 5) **O resultado será publicado no dia 26/10/2022, no formato impresso e disponibilizado na secretaria do curso; também será enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato.**
- 6) **O prazo recursal será de 27 a 31 de outubro, a partir da publicação do resultado.**
- 7) **O resultado final será divulgado em 01 de novembro de 2022.**
- 8) **Para contratação, os candidatos selecionados deverão entregar, entre os dias 01/11 e 04/11, via e-mail (sales@ufmg.br), os seguintes documentos:**

- Termo de compromisso indicando que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid e que não acumulará bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino) a partir do momento em que o projeto for iniciado (novembro de 2022) até sua finalização (abril de 2024). O modelo será disponibilizado por e-mail aos candidatos aprovados.

- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica.

*Observação: conforme Art. 22 da Portaria Capes N. 83/2022, para **todas** as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade. A Plataforma Capes está disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>. Para acesso ao sistema, entre na página indicada e clique em “Solicitar cadastro” para liberação de senha. Acesse o “Manual do Usuário” em: https://eb.capes.gov.br/assets/MANUAL_DO_USUARIO_2019.pdf . Em caso de dúvidas: 0800-616161 opção 7 ou plataforma.curriculo@capes.gov.br*

9) Os casos omissos nesse edital serão tratados no âmbito da Coordenação Institucional do Programa e da COMFIC.

Prof. Felipe Sales de Oliveira
Coordenador(a) de Área do PIBID do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Prof. Filipe Santos Fernandes
Ciência do Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo